

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Ensino
Coordenadoria de Gestão para Resultados de Aprendizagem

Circular E/SUBE/CGRA 02

Rio de Janeiro, 09 de março de 2026.

Assunto: Implementação e atualização do Painel Gestão à Vista nas Unidades Escolares

Prezado(a) Gerente da Educação,
Prezado(a) Diretor(a),
Prezado(a) Bibliotecário(a),
Prezado (a) Coordenador (a) Pedagógico(a),

A Coordenadoria de Gestão para Resultados de Aprendizagem (CGRA), no uso de suas atribuições institucionais, torna pública a presente Circular para ciência e providências das Unidades Escolares e respectivos Gestores Escolares acerca da implementação, atualização e consolidação do **Painel Gestão à Vista**.

1. Da Caracterização do Painel Gestão à Vista

O **Painel Gestão à Vista** constitui instrumento estratégico de gestão pedagógica, fundamentado nos princípios da gestão para resultados e na cultura de monitoramento sistemático de indicadores educacionais.

Trata-se de ferramenta de acompanhamento contínuo, organizada de forma visual, objetiva e acessível, destinada a:

- monitorar metas e indicadores institucionais;
- subsidiar a tomada de decisão baseada em evidências;
- sistematizar informações essenciais ao acompanhamento da aprendizagem;
- promover transparência interna quanto às prioridades pedagógicas da Unidade Escolar;
- publicizar as ações planejadas e o status de execução à equipe comunidade escolar, sendo atualizado periodicamente, em local de fácil acesso.

2. Da Importância Estratégica

O Painel Gestão à Vista é instrumento central da política de Gestão para Resultados de Aprendizagem, pois:

- apoia estratégias pedagógicas estruturadas;
- favorece a responsabilização pedagógica compartilhada;
- consolida a cultura de planejamento com foco em metas claras;
- permite acompanhamento sistemático do desempenho dos estudantes;
- fortalece a transparência e a comunicação interna e externa da gestão escolar.

A atualização sistemática do Painel é condição indispensável para assegurar coerência pedagógica entre diagnóstico, planejamento, execução e monitoramento das ações.

3. Dos elementos obrigatórios do Painel.

Deverão constar, obrigatoriamente, no Painel Gestão à Vista, os seguintes elementos estruturantes:

- metas institucionais da Unidade Escolar (2º, 4º, 5º, 8º e 9º ano), alinhadas às diretrizes da SME;
- série histórica da Prova Rio 1º Ano e do Avalia RJ para o 2º ano do Ensino Fundamental;
- série histórica do Ideb Anos Iniciais e/ou Anos Finais;
- indicadores de processo (a serem disponibilizados pós 1º COC);
- plano de ação vigente, com descrição das principais ações e status de execução.

Recomenda-se que os dados apresentados sejam objetivos e organizados de forma visual (quadros, gráficos e indicadores semafóricos), garantindo clareza e funcionalidade ao instrumento.

4. Dia “D” do Painel de Gestão à Vista

Fica instituído o **Dia de “D” do Painel Gestão à Vista**, a ser realizado em 06/04/2026, destinado à mobilização das equipes gestoras e Unidades escolares para a inserção de uma evidência do Painel. O registro deverá ser compartilhado via Padlet por meio do QR Code abaixo, identificando a Unidade e sua respectiva CRE:



5. Das Disposições Finais

Os Agentes GRA, no contexto dos acompanhamentos, realizarão monitoramento sistemático da implementação e atualização do Painel Gestão à Vista.

Certos da colaboração e do comprometimento das equipes gestoras com a política de gestão orientada por evidências, reiteramos a importância do pleno cumprimento das orientações ora estabelecidas.

ADRIANO CARNEIRO GIGLIO
Subsecretário de Ensino – E/SUBE

MARIO SERGIO MANGABEIRA JUNIOR
Coordenador I
Coordenadoria de Gestão para Resultados de Aprendizagem – E/SUBE/CGRA